



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 69/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E EMPRESA TH CELL LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**, sediada na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade de Ipatinga, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.871.680/0001-47, representada por seu Presidente, Vereador **Werley Glicério Furbino de Araújo**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TH CELL LTDA**, sediada à Avenida João Barbosa dos Santo, nº 431 Loja 03, CEP 35.335-000, bairro Centro, São Domingos das Dores/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o número 25.262.951/0001-60, **representada por Thales Cássio Rodrigues**, CPF: 110.307.146-73, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Pregão nº. 22/2024, Processo de Licitação nº. 137/2024, de 02 de abril de 2024, Lei Federal nº 14.133/2021, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, celebram o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor originário do contrato, com fundamento no inciso I do caput do art. 124 c/c art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Acréscimo de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Atualmente, o controle de acesso às varandas técnicas localizadas nos andares do prédio é realizado por meio de supervisão presencial de porteiros. Contudo, esta modalidade tem se mostrado ineficaz, uma vez que, frequentemente, essas áreas ficam liberadas e são acessadas por pessoas sem autorização prévia, comprometendo a segurança do local. Para mitigar este problema, serão instaladas 05 novas controladoras de acesso, distribuídas da seguinte forma: 2 unidades no quarto andar; 2 unidades no terceiro andar; 1 unidade no segundo andar.

3.2. Além disso, será instalada uma sexta controladora de acesso na porta que dá acesso à sala anexa ao plenário, com o objetivo de restringir o trânsito de pessoas que utilizam indevidamente a sala como passagem, inviabilizando seu uso adequado e comprometendo a organização e a segurança do espaço.

3.3. Benefícios do Aditamento

3.3.1. Com a instalação das 06 novas controladoras de acesso, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- Maior segurança ao restringir o acesso de pessoas não autorizadas;



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

- Otimização do uso das áreas técnicas e da sala anexa ao plenário, limitando o trânsito inadequado de pessoas;
- Redução da dependência de supervisão presencial por porteiros, permitindo maior eficiência na alocação de recursos humanos;
- Cumprimento das normas internas de segurança e controle.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste edital correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente: 10.100.001.01.031.0001.2.003 339030990000 - Outros Materiais de Consumo Elemento: 12 Sub elemento: 54.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Ipatinga, (data da última assinatura eletrônica).

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente Câmara Municipal Ipatinga

Thales Cássio Rodrigues
TH CELL LTDA

Assessoria Técnica

Página de assinaturas



Gustavo Miranda
043.090.846-64
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 30 dez 2024
12:40:25 |  | Rodrigo Nunes Bernardo criou este documento. (Email: agentecontratacao@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 032.482.006-26) |
| 30 dez 2024
12:41:13 |  | Gustavo Bueno Miranda (Email: gustavo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.090.846-64) visualizou este documento por meio do IP 177.185.113.214 localizado em Raul Soares - Minas Gerais - Brazil |
| 30 dez 2024
12:41:13 |  | Gustavo Bueno Miranda (Email: gustavo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.090.846-64) assinou este documento por meio do IP 177.185.113.214 localizado em Raul Soares - Minas Gerais - Brazil |

